



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Engenheiro Coelho/SP*



## RESOLUÇÃO N º 03 /2019

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 0339/2001, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial suas disposições, que autorizam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA- a definir e estabelecer critérios para o Processo de Escolha dos Conselheiro Tutelares, além daqueles já estabelecidos na Lei Federal 8.069/90;

**Considerando**, ainda, a realização do processo seletivo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Engenheiro Coelho para a gestão do quadriênio 2020 – 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Engenheiro Coelho, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o Edital final de divulgação dos Conselheiros Tutelares Eleitos do Município De Engenheiro Coelho Gestão: 2020 – 2024.

Art. 2º - Determinar o envio do respectivo Edital para Publicação no Diário Oficial do Município de Engenheiro Coelho,

Art. 3º - Determinar ainda o envio do referido Edital para o representante do Ministério Público, juiz da Infância e Juventude, Câmara Municipal e para o Prefeito Municipal, comunicando-os do encerramento do processo de escolha.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 06 de novembro de 2019.

**ANA CLARA ANTONIO CAMATARI**  
Presidente do CMDCA.